

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA: BRAZZALE & FILHOS LTDA

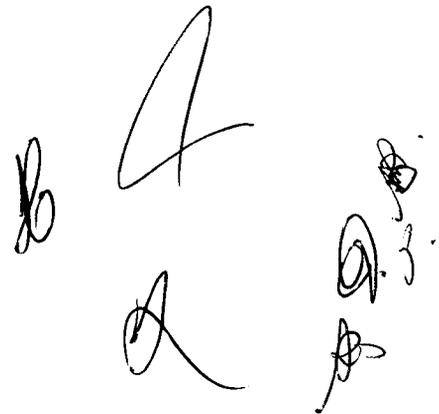
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

ENVELOPE N°. 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 14/08/2020 ÀS 09:45 HORAS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

ÍNDICE

DOCUMENTOS	PÁGINA
HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
APÓLICE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	001
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE	018
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	019
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	020
REGULARIDADE FISCAL:	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	022
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA MUNICIPAL	023
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	024
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS – CREA/PR	025
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS – CREA/PR	027
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	029
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	030
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO	031
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA	032
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:	
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO – 2560/2020	033
ATESTADO DE OBRAS/ SERVIÇOS EXECUTADOS – ART 20193680002	035
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	036
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	038
CAPACIDADE FINANCEIRA	039
BALANÇO PATRIMONIAL	040
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	048
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	049
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO	050
TERMO DE RENÚNCIA	051

Londrina, 12 de agosto de 2020.

Antonio Eugenio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/08/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE/ PR

CNPJ: 75.829.416/0001-16 AV BRASIL, 256 - CEP: 86.290-000 - RANCHO ALEGRE - PR - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ: 09.551.188/0001-30 - R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 - LONDRINA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.015818-6 VANGUARDA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

XX001



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
 Proposta: 2691670
 Controle Interno (Código Controle): 075621082
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.602,28	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.602,28	13/08/2020	11/11/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
1	19/08/2020	8283506	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and stamps)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
 Proposta: 2691670
 Controle Interno (Código Controle): 075621082
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 - Processo Administrativo Nº. 063/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/2016.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE DIGITAL
XX003



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
Proposta: 2691670
Controle Interno (Código Controle): 075621082
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
Proposta: 2691670
Controle Interno (Código Controle): 075621082
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

XX005



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

XX006



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

XX007



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

XX008



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

XX009



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
 Proposta: 2691670
 Controle Interno (Código Controle): 075621082
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%	195/365
30/365	20%	210/365
45/365	27%	225/365
60/365	30%	240/365
75/365	37%	255/365
90/365	40%	270/365
105/365	46%	285/365
120/365	50%	300/365
135/365	56%	315/365
150/365	60%	330/365
165/365	66%	345/365
180/365	70%	365/365
		100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
Proposta: 2691670
Controle Interno (Código Controle): 075621082
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APOLICE DIGITAL

XX011



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

XX013



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação as obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar/reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402

Proposta: 2691670

Controle Interno (Código Controle): 075621082

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signatures and stamps



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0308402
Proposta: 2691670
Controle Interno (Código Controle): 075621082
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0308402.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0308402

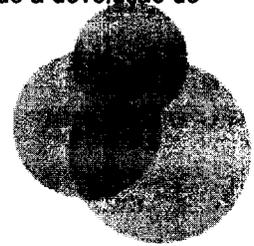
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE/ PR

Nome:

RG:

Cargo:



[Handwritten signatures]
APÓLICE DIGITAL
XX017

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020**, instaurado pelo Município de Rancho Alegre-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Londrina, 12 de agosto de 2020.

Antonio Eugênio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antonio Eugênio Brazzale
Diretor

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

XX018

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n° 003/2020, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antonio Eugenio Brazzale
Diretor

Antonio Eugenio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

X X 019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº.

006 - 2020

Certifico que a Empresa a **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº. 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Rancho Alegre, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O presente certificado terá validade de 1 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitados.

CLASSIFICADO NA CATEGORIA: Prestação de Serviços de Manutenção de Bens Imóveis, Obras, Edificações, Conclusões de Obras e Acabamentos em Prédios do Município de Rancho Alegre.

Rancho Alegre, 12 de Agosto de 2020.



Ana Paula Rinaldi Tamíão
Presidente da Comissão de
Licitação



Marcelo Luiz Rosa
Membro da Comissão de Licitação



Ana Paula Moreira da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:


CPF: 040.771.199-60




X X 0 2 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ: 09.551.188/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:34 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **C9C2.550D.3505.8840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X X 02 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022198817-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.551.188/0001-30
Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

X X 022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1509083 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 09.551.188/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de julho de 2020 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0Qz0Xp&xe0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.551.188/0001-30**Razão Social:** BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP**Endereço:** R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 / KIUGO TAKATA /
LONDRINA / PR / 86042-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020**Certificação Número:** 2020072103491596561317

Informação obtida em 24/07/2020 09:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96749/2020

Validade: 09/02/2021

Razão Social: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

CNPJ: 09551188000130

Num. Registro: 46630

Registrada desde : 26/05/2008

Capital Social: R\$ 125.000,00

Endereço: RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75 CONJUNTO RESIDENCIAL DOUTOR AL

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86042400

Objetivo Social:

Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, compreendendo serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, execução de obras de estruturas metálicas, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE MARQUES DE MENDONÇA

Carteira: PR-12250/D Data de Expedição: 12/11/1982

Desde: 26/05/2008 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: Rios, portos e canais

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

XX025

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228021/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2020 14:56:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



XX026



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24147/2020**

Validade: 22/08/2020

Nome Civil: JOSE MARQUES DE MENDONÇA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-12250/D

Registro Nacional : 1703447590

Registrado(a) desde : 12/11/1982

Filiação : JOÃO MARQUES DE MENDONÇA

MARIA FERREIRA DO ROSARIO

Data de Nascimento : 27/07/1952

Carteira de Identidade : 8441600

Naturalidade : ILHA DA MADEIRA/XX

CPF : 19911890953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 01/08/1981

Diplomação : 01/08/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Restrições: Rios, portos e canais

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

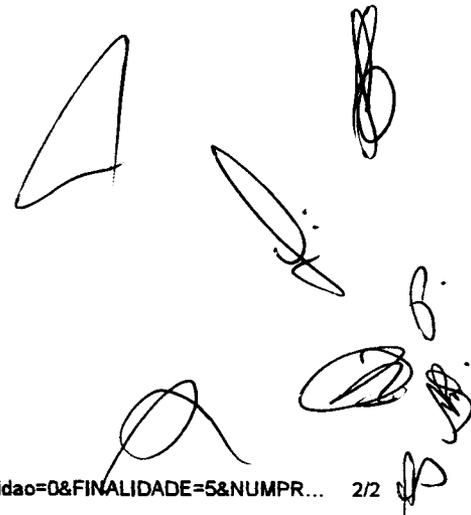
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 59243/2020.

Emitida via Internet em 24/02/2020 15:19:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 - Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina - Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

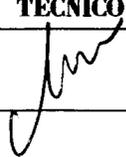
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - PMRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	NOME	Especialidade	CREA CAU		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	José Marques de Mendonça	Engenheiro Civil	12250-D	12/11/1982	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antonio Eugênio Brazzale
Diretor

Antonio Eugênio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

XX029

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - PMRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

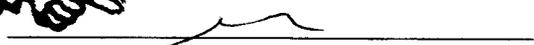
Declaramos para os fins de direitos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n° 003/2020, instaurado por este município, que recebemos todos os documentos convocatórios da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as informações necessárias. Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) – manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o engenheiro civil Sr. José Marques de Mendonça, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), sob n°12250-D;
- b) – disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c) – disporemos dos equipamentos necessários a execução dos serviços.

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Londrina, 12 de agosto de 2020.




Antonio Eugenio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04



XX030



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

CARTÓRIO FUGIWARA

Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° v991mj.wHzPq1vw0s4r7H0t1XXys
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTONIO
EUGENIO BRAZZALE (4320). *0069* 73887E*. Dou fé.
Londrina-Paraná, 13 de agosto de 2020 - 13:46:23h.

Em Teste de Verdade

Eu, *Antonio Eugenio Brazzale*, Escrevente

Emolumentos: R\$0,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$2,10, FAFEP: R\$0,42, ISS: R\$0,17



PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 - Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina - Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçadão na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, instaurado por este Município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2020.


Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR






XX 03 1

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

EMPRESA: BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

ENDEREÇO: Rua Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Londrina/PR

FONE: (43) 3342 7806

E-MAIL: pieta@pieta.com.br

O representante técnico da empresa Brazzale & Filhos Ltda, Sr. José Marques de Mendonça, devidamente habilitado junto ao CREA nº 12.250-D PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Antonio Eugenio Brazzale

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

José Marques de Mendonça
RG nº 844.160-0 SSP/PR
CREA nº 12.250-D PR

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PO. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

X X 032



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARQUES DE MENDONÇA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE MARQUES DE MENDONÇA

RNP: 1703447590

Registro: PR-12250/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193680002 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2019 Baixada em: 06/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE CNPJ: 75.829.416/0001-16

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 256

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RANCHO ALEGRE UF: PR CEP: 86290-000

Contrato: 030/2019 -- 06/08/2019 celebrado em 07/08/2019

Valor do contrato: R\$ 172.377,37 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.000,00 Unidade de Medida: M2 ✓

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DOS EUCALIPTOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: RANCHO ALEGRE

UF: PR

CEP: 86290-000

Data de início: 01/09/2019 Conclusão efetiva: 01/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO EM (1.000 M²) DE PRAÇA LOCALIZADA À RUA DOS EUCALIPTOS NO CONJUNTO PORTAL DAS ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DECORATIVAS EM CONCRETO.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do engenheiro executor dos serviços e do engenheiro representante da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2560/2020

08/05/2020 10:50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130345/2020.

CAT nº 2560/2020 de 07/05/2020, página 1 de 3



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 130345/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130345/2020.

CAT nº 2560/2020 de 07/05/2020, página 2 de 3



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATESTADO DE OBRAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos que a empresa **Brazzale & Filhos Ltda.**, CREA PR nº 46630, CNPJ nº 09.551.188/0001-30, inscrita estadual nº 904.39664-88, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kato Takata, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como engenheiro civil responsável Sr. José Marques Mendonça, CREA PR nº 12250-D, concluiu com total êxito as etapas de obra/ serviços contratados de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

ART nº 20193680002 – 08 de setembro de 2019

Contrato nº 30/2019 – 06 de agosto de 2019

Atividade técnica: Execução de obra ou serviço técnico.

Tipo de obra/ serviço: **Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça com construção e fornecimento de:**

- Escultura representando “Espírito Santo”;
- Monumento Bíblia;
- Paver 480,21 m²;
- Mobiliário Urbano (bancos; lixeiras; vasos);
- Postes em concreto com 02 luminárias (14 unidades);
- Palanque;
- Grama 463,52 m²;
- Paisagismo;

Data de início da obra: 01 de setembro de 2019

Data de término da obra: 11 de outubro de 2019

Local da obra: Rua dos Eucaliptos no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre- PR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CNPJ nº 75.829.416/0001-16

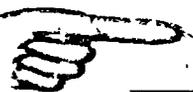
Inscrição Estadual: Isento

Avenida Brasil, 256 – Centro

CEP 86290-000 - Rancho Alegre - PR

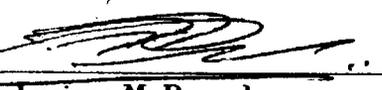
Sem mais a declarar, apresentamos nossas cordiais,

Rancho Alegre, 18 de outubro de 2019.


Assinatura de Firma


Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal


Assinatura de Firma


Luciano M. Resende
Engenheiro Civil
CREA 58.374/ D-PR

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:
Walmir Laureano
CPF: 040.771.199-60

SERVIÇO DE NOTAS-RANCHO ALEGRE-COMARCA DE LONDRI
AV. BRASIL, Nº 51 - TELEFONE: (43) 3540 1311
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
FERNANDO CARLOS COIMBRA e LUCIANO M. RESENDE

RANCHO ALEGRE-PR-, 05/05/2020
Em test^o de verdade.

Walmir Laureano
WALMIR LAUREANO - TABELIAO DESIG
Selo Digital: DVPz2.rp5d5.8Gylu.bjhkQ.F42Hn
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**CARTÓRIO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL**
Walmir Laureano
Tabelião Designado
RANCHO ALEGRE - PARANÁ

A autenticação desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 130345/2020.

CAT nº 2560/2020 de 07/05/2020, página 3 de 3

CREA-PR
Associação de Profissionais de Engenharia e Arquitetura

XX035

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE: BRAZZALE & FILHOS LTDA., com sede e domicilio na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Kiugo Takata, CEP 86.042-400, inscrita no CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30 e no cadastro Estadual sob nº 904.39664-88, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ANTONIO EUGÊNIO BRAZZALE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.657.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 328.731.159-04, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP 86.047-290.

CONTRATADO: JOSÉ MARQUES DE MENDONÇA, brasileiro, maior, engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA sob nº 12.250-D PR, inscrito no CPF sob nº 199.118.909-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8441600 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Delfim Moreira, nº 46, Jardim Hedy, CEP 86.062-610.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como objetivo a firmar a sujeição do Contrato na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula Segunda: A assistência será prestada pelo Contrato, em qualquer parte do território nacional, sendo que as despesas de hospedagem e viagens, correrão por conta da Contratante.

Cláusula Terceira: Além de assumir a responsabilidade técnica, o Contratado prestará também as informações técnicas necessárias à implementação dos projetos a serem desenvolvidos, cedendo os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daqueles.

Cláusula Quarta: A carga horária do Contratado será de 06 (seis) horas semanais, sendo de segunda à sexta - feira das 09:00h à 11:30h e das 14h às 17:30h, sendo que a Contratante pagará ao Contratado, de acordo com a Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966, que estabelece o piso salarial da categoria, a importância de **RS 5.622,00** (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais), correspondente a 06 salários mínimos em vigor no país, mensais, referente à responsabilidade técnica.

Cláusula Quinta: O presente contrato é por tempo determinado, sendo o prazo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do presente, sendo que as partes que desejarem rescindir deverão comunicar a outra com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O Contratado tem por obrigação acompanhar as obras que a empresa for executar e fazer as devidas ART's de todos os serviços, bem como assinar todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:

Carla Bulelli
CPF: 040.771.199-60

X X 03 6

Cláusula Sétima: A Contratante pagará ao Contratado até o dia 05 (cinco) de cada mês, o valor acertado, em parcela única.

§ 1º - Caso haja descumprimento da Cláusula Terceira, o profissional dará um prazo de 30 (trinta) dias para a Contratante efetuar o pagamento.

§ 2º - Não havendo acordo entre as partes, após esta data o profissional comunicará o CREA-PR o seu afastamento do Quadro Técnico da empresa e solicitará a baixa da ART de Desempenho de Cargo e Função Técnica, independente de notificação à empresa sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03(três) vias igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, e fica determinado a comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Londrina-PR, 25 de maio de 2017.

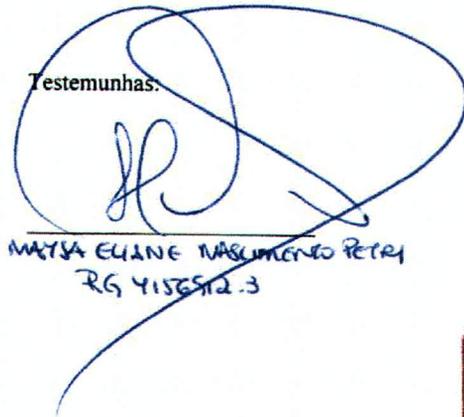


BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Eugênio Brazzale
Diretor
Brazzale & Filhos Ltda.
CNPJ nº 81.655.078/0001-46
"Contratante"

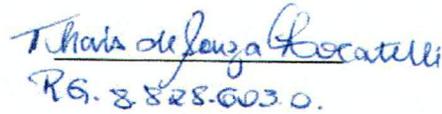


José Marques de Mendonça
CREA PR 12250/D
"Contratado"

Testemunhas:



MARISA ELAINE NASCIMENTO PETRY
RG 4156512-3



Thaís de Souza Rosatelli
RG. 8.828.003-0.

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
Servidor:

CPF: 040.771.199-60

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Selo Digital N° w3h/n.ogDMQ.WTXRk-xHJ7a.abPMY
Valde esse selo em <http://funarpp.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANTONIO EUGENIO BRAZZALE (4320) e JOSE MARQUES DE MENDONÇA (18368) (0051) (1168901) Dou M Londrina-Paraná, 08 de junho de 2017, 14:07:20h Em Teste da Verdade Mauro Hiroshi Fugiwara Tabelião
Emolumentos R\$7,00 (VRC 21.73), Selo Funarpp R\$0,75 Funrejus R\$1,98

XX 03 7



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Ednilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP, CNPJ 09.551.188/0001-30.

CUSTAS: R\$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Junho de 2020.

Município de Rancho Alegre
Divisão de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Servidor:

Ana Paula Pinatti

CPF: *040.771.199-60*

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Eped do por : ESDA

[Handwritten signatures and initials]
XX038

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

- CAPACIDADE FINANCEIRA -

A Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR

Empresa: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

CNPJ: 09.551.188/0001-30

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social encerrado.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (843.215,21 + 1.701,70) / (111.458,14 + 0,00)$	7,58
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$LC = (843.215,21 / 111.458,14)$	7,56
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (111.458,14 + 0,00) / (843.215,21 + 1.701,70 + 41.288,57)$	0,12

AC – ativo circulante

AP – ativo permanente

PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

Para maior clareza, firma-se a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Antonio Eugenio Brazzale

Antonio Eugenio Brazzale
RG: 1.657.577-1 SSP PR
sócio administrador

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

Juliano José Rodrigues
CRC PR 048.698/O-5
RG: 7.837.116-1 SSP PR
contador

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

XX 039



9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone: (43) 3026-2728
www.tabelionatoenotadigital.com.br Leopoldo Cesar Sicuro Sardi

9º Tabelionato Designado - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Tabelião Designado - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Tabelião Designado - Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Tabelião

Nº: 2TVJ3.XGJnr.Ivkt9, Controle: V9HXC.A9jxM

Selo Digital - Consulte em <http://tda.dspen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de JULIANO JOSE RODRIGUES (24803). *0025426*

Dois fé, 12 de agosto de 2020 - 09:34:20h.

Patricia Cristina Chirmei dos Santos
escrevente



9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Tabelião Designado

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000079 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diário número 000012 da firma BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP***** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 - PQ INDUSTRIAL , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ , sob número 41206192693 em 13/05/2008 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 09.551.188/0001-30 e inscrição estadual número 9043966488

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2019

LONDRINA , 01 de Janeiro de 2019

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Responsável pela empresa
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
C.P.F. 328.731.159-04
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
JULIANO JOSE RODRIGUES
CRC PR : PR04869805
C.P.F. 00782212930



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
Termo de Autenticação 20/018000-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMBÉ
27 ABR. 2020

RUBENEL ALMIR CAMPANA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

REGISTRO DE NEGÓCIOS



XX040

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020 

ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Polskikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 Jd. Petrópolis CEP 86015-430 Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

	2019		2018	
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA	42.977,47	42.977,47	96.335,13	96.335,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
SANTANDER			2.451,28	2.451,28
CRÉDITOS				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	716.575,59	716.575,69	558.852,50	558.852,50
OBRAS EM ANDAMENTO				
OBRA – NOVA AMERICA DA COLINA			17.188,10	
OBRA – PREFEITURA DE PARANAPOEMA			13.178,39	
OBRA – SANTO INACIO REVITALIZAÇÃO			10.000,00	
OBRA – PREFEITURA PIRAPOZINHO	7.059,90			
OBRA – PREFEITURA DE ALTONIA	1.240,15			
OBRA – PREFEITURA NOVA AMERICA DA COLINA	1.745,00	10.045,05		40.366,49
ESTOQUES				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS	73.617,00	73.617,00	88.296,70	88.296,70
Total:	843.215,21	843.215,21	Total:	786.302,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
CRÉDITOS				
CONSÓRCIOS P/ AQUISIÇÃO DE BENS				
CONSÓRCIO SANTANDER	1.701,70	1.701,70		
Total:	1.701,70	1.701,70	Total:	
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.004,53		58.004,53	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.798,00		3.798,00	
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	1.261,00		1.261,00	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.651,00	65.714,53	2.651,00	65.714,53
(-) DEPRECIAC ACUMULADAS				
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(18.537,96)		(12.737,53)	
S/ MOVEIS E UTENSÍLIOS	(3.021,48)		(2.831,58)	
S/ FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	(503,66)		(440,61)	
S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(2.362,86)	(24.425,96)	(2.097,76)	(18.107,48)
Total:	41.288,57	41.288,57	Total:	47.607,05
TOTAL DO ATIVO	886.205,48	886.205,48	Total:	833.909,15

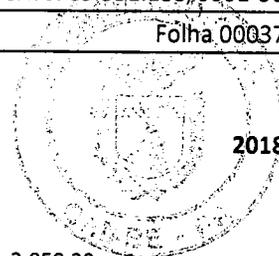
9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020

ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Pálkikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



	PASSIVO			
		2019		2018
PASSIVO CIRCULANTE				
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVIÇOS				
REI DO AÇO COM DE AÇO E FERRO LTDA	3.650,00		2.858,30	
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	809,74		1.082,04	
ELETRO LL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			950,99	
PLASTCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS			2.183,70	
GAG INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1.050,00		1.030,00	
MARIA JOSE WACHI MODESTO		5.509,74	4.200,00	12.305,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO SANTANDER S/A	87.769,65	87.769,65	83.500,00	83.500,00
OBRIGAÇÕES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.813,28			
SALARIO – MARIA J. W. MODESTO			6.970,18	
INSS – OBRA MARIA J. W. MODESTO			617,65	
FGTS – OBRA MARIA J. W. MODESTO			1.661,42	
FGTS – OBRA PREF. TANABI			1.669,72	
INSS – OBRA PREF. ALTONIA	2.439,79			
FGTS – OBRA. PREF. ALTONIA	546,74			
INSS – OBRA NOVA AMERICA COLINA	354,03			
FGTS – OBRA NOVA AMERICA COLINA	1.329,57			
FGTS – OBRA PREF. MANDURI	64,00			
FGTS – OBRA PREF. TAPEJARA	301,29	6.848,70		10.918,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	437,38		1.306,74	
FGTS A RECOLHER	128,00		139,76	
IRRF A RECOLHER	124,82		53,04	
SIMPLES A RECOLHER	10.639,85	11.330,05	1.564,51	3.064,05
Total:	111.458,14		Total:	109.788,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	125.000,00	125.000,00	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
SALDO ANTERIOR				
SALDO DO INICIO DO EXERCÍCIO	644.121,10		793.729,79	
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO				
SALDO DO EXERCÍCIO EM CURSO	330.626,14		100.391,31	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(325.000,00)	649.747,24	(250.000,00)	644.121,10
Total:	774.747,24		Total:	724.121,10
TOTAL DO PASSIVO		886.205,48		833.909,15

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 886.205,48

Lontrina, 31 de dezembro de 2019.

Responsável pela empresa
Antonio Eugênio Brazzale
sócio administrador
CPF: 328.731.159-04

Contador
Juliano José Rodrigues
CRC PR-048698/O-5
CPF: 007.822.129-30

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020 

ESCREVENTES:
Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Porskikh
Miriam G. S. Rabello - Patricia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

	2019	2018
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS A VISTA	65.659,13	80.105,23
VENDAS A PRAZO		3.000,00
VENDAS DOS SERVIÇOS		
VENDAS A VISTA	73.399,05	32.070,00
VENDAS A PRAZO	58.347,71	
RECEITAS DE OBRAS REALIZADAS		
MATERIAIS – PREF. TANABI		94.620,58
SERVIÇOS – PREF. TANABI		23.655,15
MATERIAIS – PREF. NOVA AMERICA DA COLINA	39.547,72	64.739,79
SERVIÇOS – PREF. NOVA AMERICA DA COLINA	9.392,58	16.184,95
SERVIÇOS – PREF. SANTA CECILIA DO PAVÃO		59.919,15
MATERIAIS – PREF. DE QUEIROZ	48.776,75	89.819,36
SERVIÇOS – PREF. DE QUEIROZ	20.904,32	60.852,78
MATERIAIS – PREF. PARANAPOEMA	43.456,69	10.192,49
MATERIAIS – PREF. PIRAPOZINHO PORTAL	315.901,86	
SERVIÇOS – PREF. PIRAPOZINHO PORTAL	78.975,47	
SERVIÇOS – PREF. PARANAPOEMA	10.864,17	36.579,46
MATERIAIS – PREF. SANTO INACIO (REVIT)		40.757,67
SERVIÇOS – PREF. SANTO INACIO (REVIT)		10.189,42
MATERIAIS – PREFEITURA ALTONIA	40.700,47	
SERVIÇOS – PREFEITURA ALTONIA	10.175,12	
MATERIAIS – PREF. NOVA AMERICA COLINA	91.198,50	
SERVIÇOS – PREF. NOVA AMERICA COLINA	22.799,62	
MATERIAIS – PREF. RANCHO ALEGRE	137.901,90	
SERVIÇOS – PREF. RANCHO ALEGRE	34.475,47	
MATERIAIS – PREF. MANDURI	54.338,54	
SERVIÇOS – PREF. MANDURI	13.584,63	
MATERIAIS – PREF. TAPEJARA	20.028,05	
SERVIÇOS – PREF. TAPEJARA	5.007,01	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.195.434,76	622.686,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		82.235,26
(-) IMPOSTOS SS/ VENDAS E SERVIÇOS		
I.S.S.	(2.515,85)	
TRIBUTO FEDERAL – SIMPLES	(94.515,71)	(38.450,77)
RECEITA LÍQUIDA	1.098.403,20	584.235,26
CUSTOS DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS VENDIDOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.588,18)	(32.077,91)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS – OBRA MARIA J. W. MODESTO		
SALARIOS E ORDENADOS		(38.862,60)
FÉRIAS		(2.843,88)
FGTS		(2.784,71)
VALE TRANSPORTE		(2.120,30)
CUSTOS – OBRA PREF. TANUBI		
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA		(81.001,63)
CUSTOS – OBRA NOVA AMERICA COLINA		
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(17.188,10)	
CUSTOS – OBRA PREF. DE QUEIROZ		
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(33.084,71)	
CUSTOS – OBRA SANTA CECILIA DO PAVAO		
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA		(17.556,50)
CUSTOS – OBRA PREF. PARANAPOEMA		
SALARIOS E ORDENADOS	(9.924,16)	(9.176,64)
INSS	(2.040,26)	(1.809,25)
FGTS	(632,64)	(561,01)

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020

ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Polakikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardij.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 Jd. Petrópolis CEP 86015-430 Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

VALE TRANSPORTE	(75,24)	(126,57)
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(13.178,39)	(7.254,90)
CUSTOS – OBRA PREF. PIRAPOZINHO		
SALARIOS E ORDENADOS	(37.389,68)	
INSS	(14.999,05)	
FGTS	(2.400,93)	
VALE TRANSPORTE	(461,14)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(70.541,29)	
CUSTOS – OBRA SANTO INACIO (REVIT)		
SALARIOS E ORDENADOS		(11.545,12)
FÉRIAS		(2.341,32)
FGTS		(726,00)
VALE TRANSPORTE		(255,10)
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA		(15.352,06)
CUSTOS – OBRA PREF. QUEIROZ		
SALARIOS E ORDENADOS		(29.358,50)
FÉRIAS		(3.131,56)
13. SALARIO		(1.264,67)
AVISO PRÉVIO		(433,60)
INSS		(6.885,00)
FGTS		(4.359,96)
VALE TRANSPORTE		(557,31)
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA		(44.610,16)
CUSTOS – OBRA PREF. ALTONIA		
SALARIOS E ORDENADOS	(17.926,23)	
INSS	(4.288,85)	
FGTS	(1.130,26)	
VALE TRANSPORTE	(399,30)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(10.258,60)	
CUSTOS – OBRA PREF. NOVA AMERICA COLINA		
SALARIOS E ORDENADOS	(14.301,12)	(17.596,32)
13. SALARIO		(5.961,16)
INSS	(1.458,80)	(5.052,14)
FGTS	(1.913,09)	(1.547,13)
VALE TRANSPORTE	(577,79)	(231,71)
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(9.586,07)	(32.451,80)
CUSTOS – OBRA PREF. RANCHO ALEGRE		
SALARIOS E ORDENADOS	(15.830,57)	
INSS	(1.157,74)	
FGTS	(970,40)	
VALE TRANSPORTE	(313,76)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(21.627,17)	
CUSTOS – OBRA PREF. MANDURI		
SALARIOS E ORDENADOS	(8.140,17)	
13. SALARIO	(1.600,00)	
INSS	(2.706,55)	
FGTS	(723,85)	
VALE TRANSPORTE	(295,84)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(25.560,70)	
CUSTOS – OBRA PREF. TAPEJARA		
SALARIOS E ORDENADOS	(19.670,03)	
13. SALARIO	(6.891,35)	
INSS	(2.687,18)	
FGTS	(1.708,15)	
VALE TRANSPORTE	(164,87)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(8.130,74)	
LUCRO BRUTO	682.880,25	(379.836,52)
DESPESAS OPERACIONAIS		204.398,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO		
SALARIOS E ORDENADOS	(2.128,64)	

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020

ESCREVENTES:
Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Poliskikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Demonstrativo do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2019

INSS	(2.441,95)	(8.575,59)
FGTS	(687,04)	(1.397,60)
VALE TRANSPORTE	(159,60)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
AGUA E ESGOTO	(6.780,81)	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	(36.000,00)	(36.000,00)
CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES	(6.054,73)	(2.431,02)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(37.564,76)	
DESPESAS C/ ÓRGÃOS DE CLASSE	(1.132,50)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.498,97)	
TELEFONE, TELEX E FAX	(11.598,58)	(2.461,29)
VIAGENS E ESTÁDIAS	(149.381,15)	
DESPESAS MÉDICAS E FARMÁCIA	(1.848,10)	(2.041,43)
RETIRADA PRÓ LABORE	(11.976,00)	(11.448,00)
DEPRECIACÕES	(6.318,48)	(3.671,22)
MATERIAL DE CONSUMO	(43.483,03)	(15.015,15)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(17.355,18)	(20.606,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXA E IMPOSTOS ESTADUAIS	(203,80)	(199,50)
TAXA E IMPOSTOS MUNICIPAIS	(123,14)	(107,25)
MULTAS DE MORA	(471,13)	
RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS		
REND S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(1.925,18)	
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1.132,11)	(52,44)
DESPESAS BANCARIAS	(1.614,33)	
IOF	(2.374,90)	
	(352.254,11)	(104.007,43)
RESULTADO OPERACIONAL	330.626,14	100.391,31
RESULTADO ANTES DA PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	330.626,14	100.391,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	330.626,14	100.391,31

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um LUCRO LÍQUIDO de R\$ 330.626,14.

Longina, 31 de dezembro de 2019.

Responsável pela empresa
Antonio Eugênio Brazzale
sócio administrador
CPF: 328.731.159-04

Contador
Juliano José Rodrigues
CRC PR-048698/O-5
CPF: 007.822.129-30

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020



ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Polskikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 Jd. Petrópolis CEP 86015-430 Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

EMPRESA: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

CNPJ: 09.551.188/0001-30

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99)

Balanco encerrado em 31 de dezembro de 2019
Folha 00041

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2019	2018
Saldo inicial de lucros acumulados	644.121,10	793.729,79
Ajustes de exercícios anteriores		
Mudanças de Critérios Contábeis		
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores		
SUBTOTAL	644.121,10	793.729,79
Incorporação de Lucros ao Capital Social		
Reversão de Reservas		
De Contingências		
De Lucros a Realizar		
Lucros do Exercício	330.626,14	100.391,31
Destinação do Lucros		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Reserva para Contingência		
Juros sobre o Capital Próprio		
Dividendos Distribuídos	(325.000,00)	(250.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	649.747,24	644.121,10

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Lucro de R\$ 649.747,24

Londrina, 31 de dezembro de 2019.

Responsável pela empresa
Antonio Eugênio Brazzale
sócio administrador
CPF: 328.731.159-04

Contador
Juliano José Rodrigues
CRC PR-048698/O-5
CPF: 007.822.129-30

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original apresentado.

24 JUN. 2020

ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Polskikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 Jd. Petrópolis CEP 86015-430 Londrina / PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

*****Termo de Encerramento do Livro*****

Folha 00079

Contem o presente livro, 000079 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diário número 000012 da firma
BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP*****
sede em LONDRINA - PR situado a
RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 - PQ INDUSTRIAL, registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob
número 41206192693 em 13/05/2008, Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 09.551.188/0001-30 e inscrição
estadual número 9043966488

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado
conforme a Instrução Normativa N° 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2019 à 31/12/2019

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2019

Responsável pela empresa
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
C.P.F. 328.731.159-04
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Contador
JULIANO JOSE RODRIGUES
CRC PR : PR04869805
C.P.F. 00782212930

XX047

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi - Titular Designado
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado

24 JUN. 2020

ESCREVENTES:

Lilian A. A. Rocha - Luciana S. Polskikh
Miriam G. S. Rabello - Patrícia C. C. Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: contato@sari.li.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina - PR



"O selo de autenticidade está na última folha"

PIETÁ, CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 - Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3343-4924 Cep: 86042-400 Londrina - Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica **BRAZZALE & FILHOS LTDA** EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30, estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Faria Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, representada por seu sócio administrador Sr. Antonio Eugenio Brazzale, portador do RG nº 1.657.577-1 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 328.731.159-04 e por seu contador, Sr. Juliano José Rodrigues, portador do RG nº 7.837.116-1 SSP PR e inscrito no CRC-PR nº 048.698/O-5, **VEM DECLARAR** para os fins de comprovação que se fizerem necessários, e especificamente para fins de participação no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 Processo Administrativo Nº 063/2020 da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, que seu Capital Social é de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) e que o mesmo está totalmente integralizado, conforme atesta a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná anexa à presente Declaração.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Antonio Eugenio Brazzale

Antonio Eugenio Brazzale
RG: 1.657.577-1 SSP PR
sócio administrador

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece
Sardi - reconhece



Juliano José Rodrigues
CRC PR 048.698/O-5
RG: 7.837.116-1 SSP PR
contador



Reconheço por semelhança a assinatura de JULIANO JOSE RODRIGUES (24608). *0025426*

Dou fé, 12 de Agosto de 2020 - 08/34/33h.



Patricia Cristina Guimarães dos Santos
escrevente

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Titular Designado

XX048



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP		Protocolo: PRC2002724058			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206192693	CNPJ 09.551.188/0001-30	Data de Ato Constitutivo 13/05/2008	Início de Atividade 20/05/2008		
Endereço Completo Rua FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, Nº 75, PQ. INDUSTRIAL KIUGO TAKATA - Londrina/PR - CEP 86042-400					
Objeto Social "CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS".					
Capital Social R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ✓ Capital Integralizado R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF/CNPJ 328.731.159-04	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF 328.731.159-04	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/08/2019	Número 20194139689	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA ✓ Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 10:49:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKVKA51A.



PRC2002724058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1
XX049

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, Antonio Eugenio Brazzale, portador da CI nº 1.657.577-1, órgão expedidor SSP PR, CPF nº 328.731.159-04, ocupante do Diretor da empresa Brazzale & Filhos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.551.188/0001-30 sediada à Rua Francisca Hosken de Faria Castro, 75, Parque Ind. Kiugo Takata, Londrina – PR, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, “Servidor ou dirigente desta Prefeitura do Município de Rancho Alegre, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante”, para fins de conhecimento e cumprimento:

- a) não é membro do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

E por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, 75
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

XX050

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçamento na Praça Central da Igreja Matriz de Rancho Alegre-PR.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Londrina, 12 de agosto de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Antonio Eugenio Brazzale

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

09551188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP

R. FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO
PQ. INDL. KIUGO TAKATA - CEP 86042-400
LONDRINA - PR

X X 05 1

PIETÁ - CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 - I.E. 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 - Cep: 86042-400 - Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

NOME DA EMPRESA: BRAZZALE & FILHOS LTDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

ENVELOPE N°.1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 14/08/2020 – 09:45 HORAS

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

N° 459 Data 19 / 08 / 20

Assinatura José